

**DECRETO N.º 3.996  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.678.414,30 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS, TRINTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, LEI 2.025 DE 06 DE JUNHO DE 2.002 E PELA LEI Nº 2.066 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância R\$ 2.678.414,30 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais, trinta centavos ), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001, Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002 e pela Lei nº 2.066 de 26 de novembro de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

(172)13.10.04.122.0003.2.144.3.1.90.01.00

Aposentadorias e Reformas ..... 1.800,00

(179)13.10.04.122.0003.2.153.3.3.90.47.00

Obrigações Tributárias e Contributivas..... 3.000,00

**14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

(227)14.10.12.361.0021.2.084.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 10.000,00

(230)14.10.12.361.0021.2.093.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	9.200,00
(259)14.10.12.361.0038.2.076.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	250.000,00
(265)14.10.12.362.0026.2.168.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	12.500,00
(286)14.10.12.365.0019.2.091.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	13.000,00
(305)14.10.12.365.0038.2.076.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	100.000,00
(309)14.10.12.367.0025.2.170.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	10.000,00
<b>1411 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>	
(320)14.11.12.361.0021.2.193.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	200.000,00
<b>15 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(335)15.10.10.302.0030.2.117.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	1.868.914,30
<b>22 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>2210 - GABINETE DA SECOM E UNID. SUBORDINADAS</b>	
(602) 22.10.04.131.0035.2.238.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	<u>200.000,00</u>
	2.678.414,30

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas da seguinte forma:

I- Com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
(205)14.10.12.306.0022.2.097.3.3.90.30.00	
Material de Consumo .....	234.566,42
(208)14.10.12.361.0021.1.190.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações .....	57.250,26
(213)14.10.12.361.0021.2.023.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	5.669,90
(225)14.10.12.361.0021.2.084.3.3.90.35.00	
Serviços de Consultoria .....	77.380,00

(238)14.10.12.361.0021.2.116.3.3.90.30.00	
Material de Consumo .....	15.321,27
(241)14.10.12.361.0021.2.116.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	7.527,95
(246)14.10.12.361.0021.2.169.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	2.180,31
(283)14.10.12.365.0019.1.220.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações .....	47.686,03
(287)14.10.12.365.0019.2.091.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente .....	40.768,53
(288)14.10.12.365.0019.2.163.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	36.042,02
(293)14.10.12.365.0020.1.200.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações .....	3.755,69
(294)14.10.12.365.0020.2.092.3.3.90.30.00	
Material de Consumo .....	19.378,10
(298)14.10.12.365.0020.2.165.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	20.522,88
<b>1411 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>	
(322)14.11.12.361.0021.3.330.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações .....	36.650,64
<b>15 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(332)15.10.10.302.0030.2.117.3.3.90.30.00	
Material de Consumo .....	1.256.309,97
(337)15.10.10.302.0030.2.117.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente .....	206.211,65
(338)15.10.10.302.0030.3.110.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações .....	42.000,00
<b>22 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>2210 - GABINETE DA SECOM E UNID. SUBORDINADAS</b>	
(606)22.10.04.131.0049.2.027.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	<u>200.000,00</u>
	2.309.221,62

II - Com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei 1993 de 26 de dezembro de 2001, Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002 e pela Lei nº 2.066 de 26 de novembro de 2002:

..... 369.192,68

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2002.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 04 de dezembro de 2002.

**ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Chefe Do Departamento De Registro  
De Atos Oficiais